



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALINÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e art.34,§ 1º,§ 2º; da Lei Complementar nº 2.906/2019, Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), será atualizado levando-se em conta o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

CONSIDERANDO que o art.34 do Código Tributário Municipal, determina que os tributos municipais sejam atualizados com base na Unidade Fiscal do Município (UFM).

DECRETA:

ART.1º - O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), será atualizada com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, foi de **4,31%** (quatro inteiros e trinta e um centésimo por cento), fonte-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

ART. 2º - Fica reajustada a Unidade Fiscal do Município (UFM) no valor R\$ **3,70(três reais e setenta e centavos)**.

Art. 3º - Os valores dos parcelamentos de impostos, taxas e demais valores cobrados administrativamente ou judicialmente serão atualizados com base na unidade fiscal do município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.5º - Registre-se, publique e Cumpra-se.

Carlos Alberto de Sena Filho
Prefeito Municipal de Salinópolis
CPF:880.925.262-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), e dá outras providências.

O PREFEITO DE SALINÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e art.34,§ 1º,§ 2º; da Lei Complementar nº 2.906/2019, Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), será atualizado levando-se em conta o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

CONSIDERANDO que o art.34 do Código Tributário Municipal, determina que os tributos municipais sejam atualizados com base na Unidade Fiscal do Município (UFM).

DECRETA:

ART.1º - O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM), será atualizada com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, foi de **4,31%** (quatro inteiros e trinta e um centésimo por cento), fonte-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

ART. 2º - Fica reajustada a Unidade Fiscal do Município (UFM) no valor R\$ **3,70(três reais e setenta e centavos)**.

Art. 3º - Os valores dos parcelamentos de impostos, taxas e demais valores cobrados administrativamente ou judicialmente serão atualizados com base na unidade fiscal do município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.5º - Registre-se, publique e Cumpra-se.

Carlos Alberto de Sena Filho
Prefeito Municipal de Salinópolis
CPF:880.925.262-49